

Por Jorge Wahl

Um tema, atualmente em análise no Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc), motiva todos os atores interessados no êxito da previdência complementar fechada a cada oportunidade que surge de opinar: o assunto é a adesão automática e uma nova chance para dizer o que se pensa surgiu há dois dias em um evento em São Paulo.

O Presidente da Abrapp, Luis Ricardo Marcondes Martins, sublinhou no evento que a aprovação do mecanismo da adesão automática seria com certeza uma das maiores contribuições que o CNPC poderia oferecer à causa do fomento da previdência complementar fechada, que tantos benefícios trariam aos trabalhadores e ao País. “E, o mais importante, é que para isso bastaria uma resolução do Conselho, que como órgão normatizador reúne todas as condições para fazê-lo, uma vez que competência para tanto não lhe falta, sem precisarmos de qualquer outra lei para isso”, salientou Luís Ricardo. Ao seu lado, no mesmo painel do **Seminário Apep sobre Inscrição Simplificada**, um outro expositor, Nilton Molina, representante das patrocinadoras no CNPC e diretor-presidente do Conselho de Administração da Mongeral Aegon, deixou claro que em seu entendimento a chegada do mecanismo seria da “mais fundamental importância para o sistema fechado voltar a crescer”. Ricardo Sasseron, Diretor da Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão (ANAPAR) fez ouvir a sua voz na mesma direção, apenas chamou a atenção para o cuidado que se deve ter na redação final de assegurar a facultatividade da adesão. Nesse ponto Luís Ricardo observou que esta é uma precaução já presente na proposta encaminhada pelos representantes da sociedade civil no CNPC.

Facultatividade assegurada - “É isso que garante a inexistência de óbices jurídicos à aprovação da inscrição automática, considerando que a garantia de que o inscrito pode sair do plano se assim quiser é o que deixa claro que participar ou não continua sendo o que sempre foi, algo inteiramente facultativo”, resume Luis Ricardo. “O trabalhador continua tendo totalmente assegurado o seu direito de não ficar”, completa.

E do lado das entidades também é opcional, lembra Luís Ricardo, observando que as EFPCs podem definir no regulamento do plano se vão ou não oferecer o mecanismo. Mas ele acredita que muitas vão aderir, adotado crescentemente com sucesso no Mundo. É importante, no entanto, que se chegue a uma redação final que assegure não só a facultatividade, mas também a flexibilidade do instrumento.

Fonte: [Diário dos Fundos de Pensão](#), em 25.05.2017.